



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 58 Livro 04 Folha 39 Data 11 03 91 Horas 16h45 Funcionário <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTORA:- A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.-		

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18/03/91
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/91, DE 11.03.91

"REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/91, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada em todos seus termos, artigos, parágrafos e incisos, a Resolução nº 003/91, de 26 de fevereiro de 1.991, aprovada pelo Plenário e promulgada pela Mesa da Câmara, que, atualizava a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 11 de março de 1.991.

[Signature]
 Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
 - Presidente -

[Signature]
 EDVALDO FERREIRA MACIEL
 - 1º Secretário -

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 003/91 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"Atualiza a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, fica atualizada na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e a verba de representação correspondente a 2/3 (dois terços) de remuneração, na quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para o exercício de 1.991.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito de Barra do Garças fica atualizada na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito perceberá verba de representação desde que esteja substituindo o Prefeito Municipal, legalmente.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças fica atualizada da seguinte forma:

I - Parte Fixa: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

II - Parte Variável: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º - A Parte Variável corresponde a importância de Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, e quinhentos cruzeiros) por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º - Não perceberá a remuneração correspondente à parte variável da Sessão Ordinária o Vereador que deixar de com-

Câmara Municipal de Barra do Garças

Fls. 02.

...
recer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, salvo motivo justo e aceito pela Mesa.

Art. 4º - Por Sessão Extraordinária a que comparecer discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia o Vereador perceberá a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) não podendo a Mesa da Câmara Municipal autorizar o pagamento de mais de 04 (quatro) Sessões Extraordinárias por mês.

Art. 5º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal fica atualizada na quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 6º - O 1º Secretário perceberá, mensalmente, a quantia correspondente à metade da verba de representação fixada para o Presidente da Câmara, ou seja, Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1.991, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, 26 de fevereiro de 1.991.

DR. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

- Presidente -

EDVALDO FERREIRA MACYEL

- 1º Secretário -

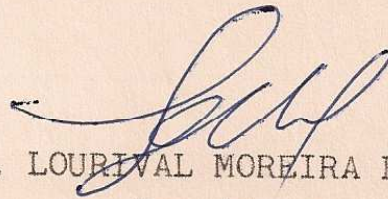
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 005/91, de 11.03.91.

Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

P A R E C E R

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação,
oferece ao Projeto de Resolução em epígrafe, PARECER FAVORÁVEL.

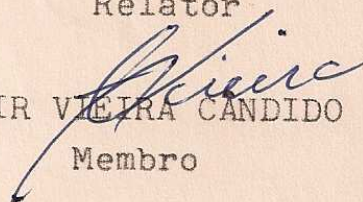
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra
do Garças-MT., em 15 de Março de 1991.



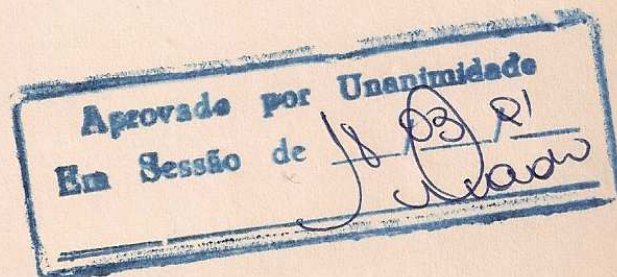
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente



LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator



ALACIR VIEIRA CANDIDO
Membro



Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 005/2011

LEITORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade em Sessão de 21/05/2011

OBS.:

.....

.....

.....



Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 005/91, DE 19 DE MARÇO DE 1991

"Revoga a Resolução nº 003/91, de 26 de Fevereiro de 1991, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada em todos seus termos, artigos, parágrafos e incisos, a Resolução nº 003/91, de 26 de Fevereiro de 1991, aprovada pelo Plenário e promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, que, atualizava a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de Março de 1991.

[Handwritten signature]

DR. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Presidente

EDVALDO FERREIRA MACIEL
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução
foi feita, lida e publicada no
diário da Câmara Municipal
em 19/03/91